

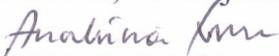


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal Presidente do TRT 11ª Região, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando os autos do processo TRT nº MA-539/98 e a petição TRT nº 035671/04, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de **acumulação de férias** ao Exmo. Dr. **JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período do exercício de 2004, com as do exercício de 2005, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 13 de janeiro de 2005.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA,
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região